A expectativa é que, com a consolidação das ações previstas pela Sabesp, seja possível alcançar patamares mais adequados de coleta e tratamento de esgoto, conforme os parâmetros estabelecidos pela CETESB, contribuindo para a melhoria das condições ambientais e de saúde pública no município.

Plano de investimentos - Santana de Parnaíba

A seguir apresentamos a relação de investimentos para o município até a universalização do saneamento em 2029.

Situação: Selecione a Situação | Produto: Selecione o Produto | Tipo: Selecione o Tipo | Previsão de Término: Selecione o Término | Buscar: Buscar na tabela

Investimento	Situação	Produto	Tipo	Municípios envolvidos	Bairros atendidos	Previsão término	Valor previsto (R$ MIL)
Prestação De Serviços De Engenharia Para Incremento De Volume Faturado De Esgoto Nos Municípios De Barueri E Santana De Parnaíba – Ugr Tietê	Em Execução	Esgoto	Obra	Santana De Parnaíba	-	2º Tri/25	R$1.280
Prestação De Serviço De Engenharia Consultiva Para Elaboração De Projetos Executivos De Redes Coletoras De Esgoto, Coletores Fundos De Vale E Estações Elevatória De Esgotos	Em Execução	Esgoto	Serviço	Santana De Parnaíba	-	2º Tri/26	R$687
Prestação De Serviços Comuns De Engenharia Para Atendimento Da Manutenção E Crescimento Vegetativo De Redes E Ligações Nos Sistemas De Distribuição De Água E Coleta De Esgotos, Com Reposição Dos Pavimentos (Global Sourcing), Nas Áreas Abrangidas Pelas Divisões De Manutenção E Serviços Operacionais Osasco, Tietê E Carapicuíba	Em Execução	Diversos Produtos	Obra	Santana De Parnaíba	-	2º Tri/25	R$4.695
Prestação De Serviço De Engenharia Consultiva Para Elaboração De Projetos Executivos De Abastecimento De Água	Em Execução	Água	Serviço	Santana De Parnaíba	-	4º Tri/26	R$2.064
Prestação De Serviços Técnicos Para Atualização Projetual Da Rede Primária Refúgio-são Luís – Município De Santana De Parnaíba	Em Execução	Água	Serviço	Santana De Parnaíba	-	2º Tri/25	R$30
Prestação De Serviço De Engenharia Para Elaboração De Projeto Executivo Das Redes De Reforço De Água Denominadas Bairro Dos Pereiras, Tamboré, Engenho Novo, Reservatório Conceição E Gênesis-chade	Em Contratação	Água	Serviço	Santana De Parnaíba	Bairro Dos Pereiras, Tamboré, Engenho Novo, Reservatório Conceição E Gênesis-chade	4º Tri/25	R$8
Execução De Obra Para Implantação De Rede Primária De Água Gênesis Distribuição Sudoeste	Em Contratação	Água	Obra	Santana De Parnaíba	-	4º Tri/27	R$13.000

c) O cronograma de metas do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) não contém previsão das metas de (Arquivo "C.1 IEG-M-Análises automáticas-pós validação", p. 64, questões nº 11.3/11.3.1): - Aumento/melhoria de Áreas de Transbordo e triagem – ATT.

R: Com relação à ausência de metas relacionadas ao aumento ou à melhoria de Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) no cronograma do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), esclarece-se que tal previsão não foi incluída em razão da inexistência, atualmente, de áreas destinadas a essa finalidade no território do município.

d) A Prefeitura Municipal informou que realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Entretanto, não assinalou que possui (Arquivo "C.1 IEG-M-Análises automáticas-pós validação", p. 64, questões nº 11.3.2/11.3.2.1): - Relatórios anuais discutidos e/ou publicados - Indicadores de eficácia e eficiência - Avaliação de Recursos aplicados. Estas formas de monitoramento estão contidas no artigo 19 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

R: Visando o aprimoramento do gerenciamento dos resíduos da construção civil no município, foi sancionada a Lei Municipal nº 4.327, de 7 de abril de 2025 (ANEXO III), que

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90VY-7AZQ-6ZU4-3AI0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90VY-7AZQ-6ZU4-3AI0

institui a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil em obras públicas e privadas no Município de Santana de Parnaíba.

O estabelecimento desta norma representa um importante avanço na gestão sustentável dos resíduos, promovendo a valorização dos materiais recicláveis e a redução do volume destinado a aterros.

Nesse contexto, se encontra em aberto o processo para aprovação da Minuta de Decreto que aborda regulamentações para a Lei nº 4.327/2025. Sendo assim, ainda estão sendo avaliados os impactos decorrentes da implementação desta lei, considerando o curto período desde sua instituição.

Além disso, está sendo implantado no município o cadastro de transportadores de resíduos da construção civil conforme a Resolução Nº 271 de 2025 do CONDEMAS (ANEXO IV) para a disponibilização de caçambas em pontos da cidade para o depósito destes resíduos e posterior transporte e destinação final.

Dessa forma, está em curso a elaboração de mecanismos e instrumentos de monitoramento, com vistas à consolidação de indicadores de eficácia e eficiência, à sistematização de relatórios com análise dos resultados obtidos e à avaliação dos recursos aplicados.

e) **Questão nº 8.4.3 (Arquivo "C.1 IEG-M 2024 - Respostas Originais" - p. 124): A Prefeitura informou que todas as metas do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos estão sendo cumpridas no prazo estipulado, porém, de acordo com a documentação anexada na resposta à questão nº 8.4.2, p.2, em decorrência da pandemia do COVID-19, algumas ações tiveram sua execução prejudicada, havendo necessidade de prorrogação do cumprimento de algumas metas. Nesse sentido, alteramos a resposta da questão em debate para "A maior parte das metas foram cumpridas dentro do prazo".**

R: É realizado o acompanhamento evolutivo das metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos através do CONDEMAS, e em 2023 foi aprovado Relatório Técnico na Resolução Nº 146 (ANEXO V) no qual constam descritas as metas e resultados obtidos.
Assim, conforme o Relatório as metas acompanhadas estão sendo cumpridas ou em cumprimento, e, além disso foi proposto novo cronograma para o cumprimento das metas de curto prazo.

Considerando os impactos do COVID, a Meta 1.3.1 constava como não cumprida na Resolução nº 146, entretanto, ao longo de 2024, a administração adotou medidas que garantiram o início do seu cumprimento.

f) A Prefeitura Municipal informou que estimula todos seus órgãos e entidades a realizar projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais. No entanto, não foram adotadas as seguintes ações para o uso racional de recursos naturais (Arquivo "C.1 IEG-M-Análises automáticas-pós validação", p. 60, questões 3.0/3.1): - Coleta seletiva;

R: Conforme informado no item "a", houve a descontinuidade da coleta seletiva no município no exercício de 2024, em razão do encerramento das atividades da cooperativa que anteriormente era responsável por essa operação. Sendo assim, não foi possível incluir entre as ações realizadas a coleta seletiva.
Apesar disso, em alguns pontos do município ainda foi possível realizar a coleta seletiva através da atuação da Tecipar, sendo eles:

- RESIDENCIAL TAMBORÉ 2, 3, 4, 6
- TERRAÇO TAMBORÉ
- C.A.B BANDEIRANTES
- RESIDENCIAL ALPHAVILLE 0, 3, 5 e 11
- CENTRO DE APOIO 1-2
- GENESIS 1
- ALPHA VITA
- PARQUE TAMBORÉ
- PARÓQUIA BOM PASTOR
- EDIFÍCIO SOHO
- BURLE MARX
- RESIDENCIAL - ITAHYE
- CONDOMÍNIO - RESORT
- MELVILLE
- ALPHALIFE
- VALVILLE 1 e 2
- FACULDADE PENTÁGONO
- CONDOMÍNIO EREDITA

Certo da compreensão, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Veruska Carvalho

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90VY-7AZQ-6ZU4-3AI0